



Of. nº.

Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, de de 19.....

*Recibido
em 24-4-62
Piquê*

**PROJETO DE LEI Nº PM-5/62
LEI Nº 389**

Concede Abono aos servidores municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

- Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos, interinos, diaristas e aposentados da municipalidade, um abono mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).
- Art. 2º - Na próxima proposta orçamentária serão reajustados os atuais vencimentos, obedecendo o critério da hierarquia funcional.
- Art. 3º - A pensão que vem sendo paga pela Prefeitura, será majorada em 50%.
- Art. 4º - Os diaristas admitidos a título precário, terão suas diárias aumentadas a critério do Chefe do Executivo.
- Art. 5º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo 1º, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 837.000,00 (Oitocentos e trinta e sete mil cruzeiros), que será coberto com o "superavit" orçamentário vigente.
- Art. 6º - A majoração de despesas resultante dos artigos 2º e 3º, correrá pelas verbas próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.
- Art. 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1962.
- Art. 8º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, em 23 de abril de 1962

Raymundo P. Maduro
RAYMUNDO PEREIRA MADURO
1º Secretário

José Amândio de Castro Ferreira
JOSÉ AMÂNDIO DE CASTRO FERREIRA
Vice-Presidente em exercício

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano mil novecentos e sessenta e dois.

Maria Geraldo Piquet
Maria Geraldo Piquet
Chefe da Secretaria

Piquê.